

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -  
COEDE/PR**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL**

**DATA: 06/12/2021**

**INTEGRANTES DA COMISSÃO**

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Adriana Santos de Oliveria	SEJUF/DPPI
Marcos Kametani	SEJUF/SEPL
Aline Jarschel de Oliveria	SESA
Maricleia Gemelli Chaves	APAE de Guaraniaçu
Gilson Mensato	APAE de Ibiporã
Celma Juliane Siqueira Gomes	FENEIS

**Apoio Técnico:** Quelen Coden

## 2.1. Informes da Comissão Organizadora.

**Histórico:** A Comissão Organizadora da Conferência não teve reunião de trabalho desde a reunião extraordinária do COEDE para aprovação do Regimento Interno da V Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência, sendo que as demandas surgidas foram discutidas e tratadas em um grupo de WhatsApp específico da comissão com a participação de todos os conselheiros que compõe a organização da V Conferência.

Foi analisada, por essa comissão, a necessidade de ampliar os prazos para inscrição e para realização de destaques no Regimento Interno da Conferência, as inscrições estavam previstas para encerrar no dia 26 de novembro, e os destaques no dia 29 do mesmo mês. No entanto, devido a diversos apelos para dilação dos prazos, vindo de diferentes segmentos ligados ao direito da pessoa com deficiência, esta comissão deliberou por prorrogar as datas limites para os dias 3 e 5 de dezembro, respectivamente. A comissão gostaria de relatar que, seguindo o regimento interno, o DPCD realizou 6(seis) webconferências, entre os dias 22 e 23 de novembro, para explicar o processo de inscrição e interação com as diferentes ferramentas que a plataforma oferece. A V Conferência Estadual de Direitos de Políticas para PcD possui 498 inscritos, entre delegados, convidados e observadores.

Informamos, ainda, que as discussões nos chats de debates dos eixos temáticos ainda estão abertos, e é muito importante a participação e colaboração de todos os delegados. Vale salientar que ainda falta inscrições de delegados do COEDE.

**Parecer da Comissão: APROVADO**

Parecer do COEDE:CIENTE

## **2.2 Etapa Municipal do processo Conferencial de Cascavel em situação irregular.**

**Histórico:** Conforme disposto no art. 4, inciso I do Regulamento aprovado na Deliberação 002/2021 do COEDE/PR da V Conferência Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, cabia aos municípios com conselho instituído a deliberação de uma conferência municipal, constituindo uma comissão organizadora para sua execução. Este era o caso do município de Cascavel que, por possuir conselho, deveria ter realizado uma Conferência e não Encontro Temático. No entanto, o município optou em realizar a opção incompatível com o referido regulamento, ao efetivar um encontro temático, conforme informado pelo conselho via ofício nº005/2021 CMDPD. Esta questão tornou a situação irregular, e por esta razão, não foi possível inscrever-los como delegados para a etapa estadual. Desta forma, os representantes do município de Cascavel foram inscritos como convidados, para manter seu direito a manifestação e participarem ativamente na construção das propostas, sem no entanto possuírem poder de voto. No entanto, inicialmente, por erro do sistema, os representantes de cascavel foram inseridos enquanto delegados, erro que foi corrigido o mais rápido possível, e que já foi encaminhado pedido de desculpas por eventuais inconvenientes. Informado do fato um dos representantes de Cascavel, o Sr. Antonio solicitou uma resposta formal deste conselho, via ofício, informando a invalidade da etapa no município, solicitou ainda, que a comissão levasse em consideração os apontamentos apresentados por ele para a decisão – argumenta que o regulamento não é claro quanto a obrigatoriedade de municípios com conselho realizarem conferência. Vale salientar que o referido foi informado por diferentes técnicos do departamento sobre a irregularidade da questão. Diante do exposto, decidiu-se por encaminhar ofício ao conselho municipal de direitos da pessoa com deficiência de cascavel informando da situação irregular em que se encontram.

Segue artigo citado para ciência. Art. 4º A primeira etapa consiste nas Conferências Municipais, ou encontros Temáticos Municipais, a serem realizadas no período de 15 de setembro de 2021 até 15 de outubro de 2021, previamente à V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Paraná, cujas discussões deverão subsidiar a eleição das propostas e deliberações referentes aos eixos apresentados. I – Nos Municípios em que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência estiver constituído, caberá a este a deliberação da realização da Conferência Municipal,

incumbindo ao Conselho, em conjunto com o órgão Gestor, a instituição de uma comissão organizadora para realização da Conferência Municipal. II – Nos Municípios em que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ainda não estiver constituído, ou se constituído não esteja em regular funcionamento, caberá ao Gestor Municipal responsável pela Política da Pessoa com Deficiência, e em sua falta ao Gestor Municipal da Política de Assistência Social, a realização do Encontro Temático Municipal.

**Parecer da Comissão: APROVADO**

**Parecer do COEDE: APROVADO**